

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

(art. 72, I da Lei 14.133/2023)

SIGILO: (). Sim (X). Não

Nº PROCESSO:	4710/2025
SOLICITANTE:	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
OBJETO:	<i>Drenagem Superficial (meio fio e sarjeta)</i>

1. IDENTIFICAÇÃO – DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

1.1. O presente Estudo Preliminar trata-se da demanda da Contratação de empresa especializada para execução de obras de Construção de Drenagem Superficial (meio fio e sarjeta).

2. **DEPARTAMENTO SOLICITANTE:** Prefeitura Municipal de Avelinópolis - GO.

3. EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

3.1. Foram indicados os seguintes servidores para compor a comissão equipe de planejamento:

1. **Solicitante: Secretário Municipal de Obras Alaídes Alves Pinto**
2. **Administrativo:**
3. **Técnico: Engº. Civil Rogerio Palmeira Essado**

4. OBJETO:

4.1. Tem como objetivo de estudos preliminares que visa à Contratação de empresa especializada para execução das obras de **Construção de Drenagem Superficial (meio fio e sarjeta)**.

5. São diretrizes gerais para a elaboração deste Estudo Preliminar os seguintes atos normativos:

5.1. Lei Federal 14.133/2023.

5.2. IN 09/2023 – TCM-GO.

6. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO, CONSIDERADO O PROBLEMA A SER RESOLVIDO SOB A PERSPECTIVA DO INTERESSE PÚBLICO.

A Contratação de empresa especializada para a Execução das Obras de Construção de Drenagem Superficial (meio fio e sarjeta), se faz necessária como parte integrante da infraestrutura urbana, visando o adequado escoamento das águas pluviais, a conservação do pavimento das vias e a segurança de pedestres e veículos.

7. SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS REQUISITANTES

7.1. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS: ALAÍDES ALVES PINTO

8. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS NECESSÁRIOS E SUFICIENTES À ESCOLHA DA SOLUÇÃO, PREVENDO CRITÉRIOS E PRÁTICAS DE SUSTENTABILIDADE.

8.1. Para ser contratada a licitante adjudicatária deverá comprovar, por meio de Anotação/Registro de Responsabilidade Técnica ART/RRT e Certidão de Acervo Técnico – CAT, emitidos pelo CREA/CAU, acompanhada de atestado de capacidade técnico profissional, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado no CREA/CAU, com dados e informações suficientes para comprovar que o profissional que atuará como responsável técnico tenha sido responsável pela execução de obras pertinentes e compatíveis em característica, qualidade e quantidade do objeto.

9. LEVANTAMENTO DE MERCADO, QUE CONSISTE NA PROSPECÇÃO E ANÁLISE DAS ALTERNATIVAS POSSÍVEIS DE SOLUÇÕES

9.1. Diante da planilha orçamentária apresentada, foram discriminados os valores unitários estimados de todos os materiais e serviços que serão aplicados na contratação. A referência para os valores máximos aceitáveis será baseada na Tabela SINAPI não desonerada de março de 2025.

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

9.2. A Execução das Obras de Construção de Drenagem Superficial (meio fio e sarjeta), com coordenadas geográficas Lat -16.461671 e Lon -49.757793, encontra-se delimitada neste Estudo Técnico Preliminar (ETP) a partir dos seguintes requisitos:

- a) Definição do local dos serviços: Rua 03, saída pra Zona Rural, município de Avelinópolis - Go;
- b) Definição dos serviços a serem executados: Após levantamentos verificou-se que os serviços a serem contratados para Execução das Obras de Construção de Drenagem Superficial (meio fio e sarjeta) estão expostos através dos itens:
- Administração geral;
 - Drenagem superficial.
- c) A definição da metodologia executiva é adotada, obrigatoriamente, de acordo com as normas técnicas vigentes. Para cada serviço, existe uma metodologia especial. Portanto, essas definições estarão pormenorizadas no Projeto Básico (Termo de Referência) elaborado pela equipe técnica, bem como no Memorial Descritivo.
- d) Sobre a definição do prazo da obra estima-se que o prazo de execução seja de 30 (trinta) dias podendo ser prorrogado de acordo com o artigo 107 da Lei Federal nº 14.133/2023.
- e) Definição das unidades de medida para quantificação dos serviços e delimitação dos preços unitários deverá estar explicitados na planilha orçamentária, cujos quantitativos foram obtidos por meio de levantamento de dados com vistas às necessidades da obra a ser executada.
- f) Facultar, à contratada, a possibilidade de visita técnica para conhecimento do local onde serão executados os serviços, dos acessos disponíveis, da logística de transporte, e de todas as dificuldades que possam interferir na execução dos serviços.

10. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS, ACOMPANHADA DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE

10.1. O custo estimado das quantidades será obtido mediante informações coletadas na base oficial da tabela SINAPI Não Desonerada de março de 2025.

11. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

11.1. O valor estimado para execução das obras de Construção de Drenagem Superficial (meio fio e sarjeta) é de R\$ 91.423,75 (Noventa e um mil quatrocentos e vinte e três reais e setenta e cinco centavos). A despesa desse procedimento será arcada com recursos próprios do município.

12. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

12.1. O não parcelamento das obras é mais satisfatório do ponto de vista de eficiência técnica, por manter a qualidade do investimento, haja vista que o gerenciamento permanece o tempo todo a cargo de um mesmo administrador, oferecendo um maior nível de controle pela Administração na execução das obras e serviços, cumprimento de cronograma e observância de prazos com a concentração da responsabilidade da construção e garantia dos resultados.

12.2. Ressalta-se que em obras com serviços inter-relacionados, o atraso em uma etapa construtiva implica em atraso nas demais etapas, ocasionando aumento de custo e comprometimento dos marcos intermediário e final de entrega da obra. Pelas razões expostas, recomenda-se que a contratação não seja parcelada, por não ser vantajoso para a administração pública ou representar prejuízo ao conjunto ou ao complexo do objeto a ser contratado.

13. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

13.1. Durante a etapa de planejamento da contratação, foi definido que a adjudicação do objeto será feita a uma única empresa vencedora, uma vez que as licitantes deverão apresentar atestados de capacidade técnica para a realização do objeto a ser contratado.

14. DEMONSTRAÇÃO DO ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO DO ÓRGÃO OU ENTIDADE, IDENTIFICANDO A PREVISÃO NO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES.

14.1. Os serviços estão estimados em R\$ 91.423,75 (Noventa e um mil quatrocentos e vinte e três reais e setenta e cinco centavos), de acordo com a planilha orçamentária que se encontra em anexo. O orçamento foi anotado no CREA sob a art de nº 1020250129888.

15. RESULTADOS PRETENDIDOS, EM TERMOS DE EFETIVIDADE E DE DESENVOLVIMENTO NACIONAL SUSTENTÁVEL

15.1. Os resultados esperados, por sua vez, consistem na plena realização das obras de Construção de Drenagem Superficial (meio fio e sarjeta), onde após realizada serão oferecidas:

- 15.1.1. Drenagem urbana eficiente;
- 15.1.2. Delimitação da via e proteção do passeio;
- 15.1.3. Durabilidade do pavimento.

16. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

- 16.1. Não se aplica.

17. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS DE TRATAMENTO

17.1. Não haverá impactos ambientais relevantes na execução do objeto contratado.

17.2. A empresa contratada e seus funcionários deverão seguir as políticas de sustentabilidade ambiental adotadas pelo órgão. Assim, cabe à mão-de-obra empregada, quando na execução dos serviços, no ambiente das credenciadas, seguir as diretrizes que são de adoção obrigatória para os servidores efetivos da unidade administrativa, observando, ainda, no que couber, durante a execução contratual, os critérios de sustentabilidade ambiental.

18. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara viável esta contratação.

19. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A VIABILIDADE E RAZOABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

19.1. O presente planejamento foi elaborado em harmonia com a Lei Federal 14.133/2023, e em conformidade com os requisitos técnicos necessários ao cumprimento das necessidades e objeto da construção.

- 19.2. Os riscos envolvidos considerados são administráveis.

19.3. A Declaração de Disponibilidade Orçamentária será inserida no processo em fase posterior.

Por todo o exposto, a contratação de empresa especializada para execução dos serviços de Construção de Drenagem Superficial (meio fio e sarjeta), no



município de Avelinópolis - Go, será muito importante pois é imprescindível para a funcionalidade e durabilidade das vias públicas, sendo parte fundamental de qualquer projeto de pavimentação e urbanização.

Assim, declaramos a viabilidade da contratação, sua razoabilidade e recomendamos a construção proposta.

Avelinópolis, 08 de maio de 2025.

ALAÍDES ALVES PINTO
Secretário Municipal de Obras